



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº256/2001

**AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA TORRE RECEPTORA
DE CANAIS DE TELEVISÃO NO LOTEAMENTO
CRISTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

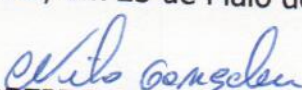
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar a Torre receptora de canais de televisão, adquirida conforme Lei nº237/2001, no Loteamento Cristal.

Art. 2º - Desde já fica autorizada a despesa com materiais de construção, no valor de R\$337,25, (trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para a instalação da referida Torre.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 23 de Maio de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ARNALDO FERRO AMARO
Secretário de Adm. e Finanças